

REITORIA

RESOLUÇÃO n. 06/2013/REITORIA

Regulamenta a Chefia de Gabinete da Reitoria e toma outras providências.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º do Regimento Geral da UNESC, aprovado pela Resolução n. 01/2007/CSA, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Chefia de Gabinete, órgão executivo de assessoramento superior, coordena e integra as várias assessorias e a sua secretaria executiva e desenvolve atividades delegadas pelo Reitor, assim como as Assessorias a ela vinculadas.

Art. 2º – O Chefe de Gabinete tem como atribuição, direta ou por meio de sua secretaria executiva:

- a) Secretariar as reuniões de Reitoria e demais requeridas pelo Reitor;
- b) Organizar o expediente interno da Reitoria;
- c) Manter o controle sobre as correspondências e os editais da Instituição;
- d) Acompanhar as demandas deflagradas pelo Reitor;
- e) Supervisionar as atividades dos Assessores da Reitoria;
- f) Gerir as representações externas da Universidade, requerendo relatórios periódicos.

Art. 3º – O Chefe de Gabinete tem como atribuição supervisionar e gerir as políticas institucionais prioritárias para a Reitoria, em conjunto com as Pró-Reitorias:

- a) Planejamento institucional;
- b) Filantropia;
- c) PROIES;
- d) Benefícios para funcionários e professores;
- e) Bolsas de estudos;
- f) Urbanização do campus;

- g) Representação interinstitucional Federal e Estadual;
- h) Captação de recursos;
- i) Políticas de relações exteriores;
- j) Ouvidoria;
- k) Comunicação e marketing;
- l) Demais demandas designadas pelo Reitor.

Parágrafo único - Para a execução das suas atribuições, o Chefe de Gabinete convocará reuniões e requererá documentos que servirão como relatórios periódicos a serem apresentados ao Reitor.

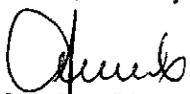
Art. 4º - Quando requerido pelo Reitor, o Chefe de Gabinete poderá, em seu nome, realizar comunicados oficiais e substituí-lo em sua ausência, representando-o, conforme o caso.

Art. 5º - A secretaria executiva da Chefia de Gabinete realizará todas as atribuições delegadas pelo Reitor e pelo Chefe de Gabinete.

Parágrafo único - A secretaria executiva será composta por equipe técnica especializada.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de julho de 2013.


PROF. Dr. GILDO VOLPATO
REITOR DA UNESC